



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ALTERAÇÃO EDITAL - PREGÃO PMC/009/2020 – PRC 41/2020**

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fogos de artifícios e show pirotécnico com montagem, desmontagem e acionamento eletrônico para atendimento à Prefeitura de Congonhas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos. O Pregoeiro do município de Congonhas, Portaria nº PMC/0112/2020, no uso de suas atribuições altera a data de realização do Pregão Presencial supracitado, a saber: 1) A abertura do pregão fica designada para o dia 12/11/2020, de 9 horas às 9h30min. para o credenciamento e recebimento dos envelopes de habilitação e propostas e 09h35 min. para o início da sessão de disputa; 2) Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. Congonhas, 20/10/2020. Adelson Miro da Silva - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/172/2020**

Partes: Município de Congonhas X Pimenta Máquinas e Suprimentos LTDA- EPP. Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada em serviços gráficos de impressão e montagem de apostilas conforme condições e exigências neste contrato. Vigência: 04 (quatro) meses a contar da data de assinatura, cuja vigência poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos enquanto perdurar a necessidade de manutenção dos PETS- Plano de Estudos Tutorados ou MAPs- Materiais de Apoio Pedagógicos. Valor: R\$ 192.052,00. Data: 22/09/2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA – CONTRATO PMC/059/2019–CONCORRÊNCIA Nº PMC/019/2018**

Partes: Município de Congonhas, representado pela Sr. (a) Rosemary Aparecida Benedito, Secretária Municipal de Obras X VMF Construtora Ltda, representada pelo Sr. Márcio Ferreira de Moraes. Considerando que, as luminárias e os materiais para execução do guarda corpo ainda não foram entregues no canteiro da obra, em virtude da pandemia do COVID-19 (coronavírus) que está provocando um desabastecimento de insumos de materiais de construção e ainda aumentando o prazo para entrega dos materiais a Prefeitura de Congonhas, através da Secretaria Municipal de Obras, diante dos fatos apresentados. Decide: Paralisar a partir de 05/10/2020, a execução dos serviços do objeto do contrato nº PMC/059/2019, até que as luminárias e os materiais para execução do guarda corpo sejam entregues na obra e a Contratada possa retomar a execução dos serviços. Quando da retomada da obra será emitida uma ordem para reinício dos serviços. Congonhas, 05 de outubro de 2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/243, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020**

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Maria Solange Schreps Pinto Pizani, conforme requerimento online ERO – 10190-2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Maria Solange Schreps Pinto Pizani, matrícula 2950, Oficial Administrativo, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 30 de setembro de 2020, referente ao período aquisitivo 2014/2019, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de outubro de 2020.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/245, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020**

Exonera Subcomandante da Guarda Civil Municipal.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,



**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, Gilberto Júnio Paulino Oliveira do cargo em comissão de Subcomandante da Guarda Civil Municipal, a partir de 16 de outubro de 2020, conforme Processo Administrativo n.º 8005/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de outubro de 2020.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração  
Secretaria Municipal de Gestão Urbana  
Secretaria Municipal de Planejamento  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Câmara Municipal de Congonhas  
FUMCULT  
PREVCON